



# CÓDIGO DE CONDUTA

AIO Corretora de Seguros e Benefícios Ltda

Última atualização: 14.10.2021

## 1. Apresentação

A AIO Corretora de Seguros e Benefícios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.173.640/0001-61, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, 1550, conj. 907, CEP 04711-130 (“AIO” ou “Nós” ou “Companhia”) está continuamente se adaptando para enfrentar desafios e oportunidades cada vez maiores e mais complexos.

À medida que evoluímos como negócio, torna-se evidente que tudo o que fazemos precisa ser pautado pelo nosso compromisso, individual e coletivo, com os Valores da Companhia.

E por isso, você, profissional AIO é parte fundamental para que esses valores permeiem todos os níveis da Companhia e para que possamos dizer verdadeiramente que eles são “os nossos valores”!

Para a realização do nosso trabalho é importante termos parâmetros de referência para as decisões que tomamos em nosso dia a dia, assim como a conduta que adotamos com os diversos públicos com os quais nos relacionamos. Essas boas práticas representam a cultura da nossa empresa.

O nosso Código de Conduta nos guia, independentemente de onde e o que estivermos fazendo. Ele orienta as condutas pessoais e profissionais e reforça os valores que determinam a forma como fazemos negócios, ressaltando a importância de agirmos de acordo com as normas profissionais, leis e regulações, em conjunto com as nossas políticas e padrões estabelecidos.

O que alcançamos como AIO, depende integralmente de como todos nós, de forma individual, praticamos os valores da Companhia naquilo que fazemos diariamente. Portanto, é necessário atuar de forma responsável, a fim de contribuir com o desenvolvimento da reputação da nossa Companhia. É necessário defender um ambiente de trabalho saudável, que estimule a honestidade, a transparência e a colaboração.

Cultivemos o bom exemplo, agindo com integridade e um sentimento de cuidado, gentileza, cooperação e respeito, sempre, e em todos os lugares.

Convidamos você a estudar, compreender e praticar a nosso Código de Conduta na íntegra. Ela deve ser uma referência valiosa em sua rotina profissional e pessoal.



## 2. Introdução

As atividades que norteiam a atuação da AIO baseiam-se na ética, transparência e idoneidade, preocupando-se, principalmente, com o cumprimento das leis que direcionam a prática de negócios, como é o caso da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

Neste contexto, o Código de Conduta AIO visa promover o alinhamento do comportamento e das atitudes de seus profissionais e terceiros, constituindo-se em um meio eficaz de integração ética entre as empresas, a sociedade e a administração pública.

Além disso, visa fortalecer a integração da AIO em um contexto compatível com as mais modernas práticas corporativas, bem como defender a gestão de um ambiente de trabalho saudável, que estimule a honestidade, o respeito mútuo e a integridade moral.

Todos os profissionais da AIO, bem como os terceiros que se utilizam de seus recursos, tanto nas dependências da empresa quanto na de seus clientes, são indistintamente responsáveis por fazer com que esses princípios sejam entendidos e postos em prática.

A AIO não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo, assim como não possuem envolvimento com a exploração sexual, e repudia tais práticas com relação aos seus prestadores de serviço.

Pautado em princípios éticos e morais, o Código de Conduta AIO deve ser seguida por todos, inclusive pelos estagiários ou terceiros que estejam a serviço da empresa, mantendo sempre os princípios aqui definidos.

## 3. O documento

O Código de Conduta AIO é uma declaração das políticas de conduta pessoal e corporativa e visa estabelecer princípios básicos e diretrizes de conduta, tanto para os profissionais da AIO quanto terceiros atuando em nome dela.

Revisões podem ser realizadas a qualquer tempo, conforme a necessidade. Para tanto, é de responsabilidade de cada profissional o cumprimento das políticas e práticas expressas no Código de Conduta, desempenhando de forma plena suas atividades, na busca de metas e resultados que permitam o crescimento contínuo da empresa em favor de todos.

A Política está disponível para consulta nos canais de comunicação da AIO. Sua apresentação está a cargo do setor responsável pelo programa de integração, durante o processo de contratação do profissional.

Os diretores e gestores são responsáveis pelo monitoramento da sua aplicação e cumprimento durante o exercício das atividades profissionais.

## 4. Relacionamento Interno

### 4.1. Nosso Ambiente

A AIO, por meio de seus gestores e profissionais, compromete-se a realizar seus negócios e a estabelecer suas relações sem preconceito de raça, cor, religião, orientação sexual, opção político-partidária, idade, status social, restrições física ou mental, ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando as convenções e tratados, ressaltando a igualdade de todos perante a lei. Além disso, a AIO adota como política não omitir ou ocultar erros, e sim reportá-los imediatamente para que seja dado o devido tratamento.

A AIO preza por um ambiente de trabalho agradável, por isso procuram sempre incentivar a cooperação entre os profissionais e orientam os seus gestores para que sejam acessíveis a todos.

A AIO não tolera qualquer violação aos Direitos Humanos como mão de obra infantil, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho escravo ou análogo ao escravo, assédio moral e/ou sexual, intimidação, agressão, exploração ou preconceito, etc

### 4.2. Assédio e Abuso de Poder

O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os profissionais, independentemente de seu nível hierárquico.

## 5. Conflito de Interesse

O conflito de interesse surge quando interesses pessoais de seus profissionais ou de terceiros entram em oposição aos interesses da AIO, gerando um possível favorecimento particular e prejuízo. Sendo assim, a AIO incentiva que tanto os profissionais quanto os terceiros desempenhem suas atividades de forma honesta e transparente, a fim de assegurar que os interesses da Companhia sejam sempre preservados.

São exemplos de situações de conflitos de interesses:

- Contratar um fornecedor da AIO para fins pessoais e esta relação particular o impede de tomar decisões imparciais enquanto profissional da Companhia.
- Possuir outro emprego que afeta o seu desempenho na AIO ou implica no uso de recursos da Companhia.
- Praticar atividades externas que envolvem informações ou conhecimento da AIO que não devem ser revelados.

## 5.1. Familiares de profissionais

Mediante processo seletivo regular e imparcial, a AIO permite a contratação de familiares de profissionais.

### Relações de Parentesco:

Linha reta: Pais, avós, bisavós, filhos, netos e bisnetos.

Linha colateral: Irmãos, tios e sobrinhos.

Por afinidade, ou seja, parentes do cônjuge ou companheiro (a): Linha reta e linha colateral descrita acima.

## 5.2. Relacionamento Afetivo Entre Profissionais

O relacionamento afetivo (conjugal ou parentesco), entre profissionais na AIO não é proibido, no entanto, não poderá haver relação de subordinação direta entre os envolvidos. Tais relacionamentos devem ser relatados ao superior imediato para correto tratamento.

## 5.3. Brindes, Presentes, Hospitalidades E Entretenimento

Oferecer brindes e presentes ou custear viagens e entretenimento pode configurar conflito de interesse com pessoas e empresas de qualquer natureza. Desta forma, é proibida a oferta ou recebimento de qualquer valor em dinheiro, ou outro meio facilmente conversível em espécie, em caráter de cortesia ou gorjeta.

É permitido a oferta e o recebimento de brindes, tais como calendários, agendas, canetas, entre outros, com logomarcas das empresas para uso exclusivamente corporativo, sem o intuito de influenciar uma eventual tomada de decisão.

Nas relações comerciais com empresas parceiras, fornecedores ou prestadores de serviço, a prática deve ser realizada com intuito de fortalecer as parcerias e não de direcionar decisões.

Além disso, não deve gerar qualquer necessidade de retribuição, seja por meio de favores, benefícios ou quaisquer outras formas de vantagens. Toda oferta, seja de brindes, presentes, custeio de hospitalidade ou entretenimento, que venha a ser realizada, além de estar em acordo com a lei e com as normas internas da AIO, deverá ser devidamente contabilizada e documentada.

É proibido o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, viagens e/ou entretenimentos para agentes públicos.

## 5.4. Atividades Paralelas

Atividades paralelas são aquelas que os profissionais realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas.



Para os Gerentes e Diretores da Companhia, não é permitida a realização de atividades paralelas com vínculo(s) regido(s) pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Já os demais profissionais são livres para se dedicar a tais atividades, desde que: (i) não impactem negativamente no seu desempenho ou na imagem da empresa, (ii) não estejam em desacordo com o Código de Conduta e demais políticas AIO, e (iii) não constituam ato de concorrência à AIO.

Além disso, outros aspectos deverão ser observados, tais como:

- a) Não é permitida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências da empresa, especialmente a comercialização de produtos e serviços;
- b) É proibida a utilização de ativos da AIO para essas atividades, tais como: computadores, impressoras, material de escritório, sala de reunião, entre outros;
- c) Não é permitido que profissionais participem da gestão ou conselhos de administração de empresas concorrentes da AIO, bem como desenvolvam atividades externas que possam caracterizar qualquer tipo de conflito de interesses com os negócios da Companhia;
- d) Não é permitida a utilização de informações internas em palestras, workshops, trabalhos de instituições de ensino ou aulas. Caso detectada esta necessidade, deve ser solicitada autorização formal à Diretoria.
- e) A fim de garantir a transparência em nossos negócios, convites para assumir papéis de conselheiros em qualquer empresa devem ser compartilhados e aprovados pelo Diretor Presidente.

## 5.5. Trabalho Voluntário

A AIO reconhece a importância do trabalho voluntário, por isso, estimula seus profissionais a praticá-lo. As atividades voluntárias durante o horário de trabalho são permitidas desde que promovidas pela AIO. Fora do expediente, os profissionais são livres para realizar trabalhos voluntários.

## 6. Relacionamento Externo

### 6.1. Participação Política e Religiosa

A AIO respeita a liberdade religiosa e política dos profissionais, no entanto, vedam a realização de campanha religiosa, político partidária e/ ou de candidato a cargo público nas suas dependências ou utilizando-se de qualquer recurso da Companhia ou em seu nome.

### 6.2. Doações, Contribuições e Patrocínios

As doações e contribuições realizadas devem ser de caráter social e cultural destinadas ou acompanhadas pela Diretoria da AIO. Para tanto, todas elas devem ser aprovadas em Assembleia, quando necessário.

Adicionalmente, os seguintes direcionamentos devem ser observados.

- a) No caso de doações para outras instituições sem fins lucrativos, a existência da instituição deve ser comprovada, e esta deve possuir caráter unicamente filantrópico e receber a devida autorização da Diretoria da AIO por meio de processo de avaliação;
- b) Não deve haver conflito entre a AIO e a instituição que receberá a doação ou contribuição;
- c) A análise do caráter filantrópico, bem como da idoneidade da instituição, deve ser realizada criteriosamente, pois a instituição não pode estar vinculada a funcionário público ou familiar deste, partidos políticos, entidades governamentais ou ainda ser fonte de financiamento para atos ilícitos;
- d) Todas as doações e contribuições serão devidamente registradas e documentadas pela Diretoria da AIO.

Todas as doações, contribuições e patrocínios realizados pela AIO obedecem aos princípios de ética e transparência, respeitando as leis aplicáveis e normas internas.

### 6.3. Contribuições Político-Partidárias

Não é permitida a realização de doações político-partidárias em nome da AIO.

### 6.4. Setor Público

O relacionamento com o setor público deve ser ético, pautado em respeito, integridade e transparência. Para tanto, todos os profissionais devem seguir o disposto na Lei 12.846/13, a qual oferece diretrizes específicas sobre a conduta esperada no relacionamento com o Setor Público.

Nesse sentido, é expressamente proibido solicitar ou oferecer dinheiro, favores, doações, contribuições ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos para adquirir ou agilizar a prestação de serviços.

No que se refere à participação em licitações públicas, a AIO cumpre a legislação vigente, por meio de conduta ética e transparente, e atendimento às normas da licitação em questão.

### 6.5. Responsabilidade Social

A AIO incentiva o desenvolvimento de práticas sociais, ambientais e de voluntariado, a fim de promover a valorização das comunidades e a melhoria na qualidade de vida da sociedade.

### 6.6. Mídia e Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos exclusivamente pelo porta-voz indicado pela diretoria ou presidência da AIO. Caso algum profissional seja procurado pela imprensa e não possua a devida autorização para falar, não poderá se manifestar e deverá comunicar a Diretoria imediatamente após o fato.

Em todos os casos, o profissional deverá seguir o que determina a presente Código de Conduta



## 6.7. Redes Sociais

A participação em redes sociais e demais formas de interação social tem sido cada vez mais presente tanto na vida dos profissionais quanto das empresas.

A divulgação de fotos e vídeos relacionados à Companhia, clientes ou parceiros nas mídias sociais (Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, YouTube, entre outras) só será permitida quando esses materiais estiverem disponíveis no site oficial da AIO ou nas redes sociais oficiais da empresa.

Informações internas e confidenciais não podem ser expostas nesses meios. Não é permitida a criação e atualização de mídias sociais em nome da AIO.

Imagens geradas pelo próprio profissional somente poderão ser divulgadas em redes sociais pessoais, quando o próprio funcionário for ativo e estiver participando de alguma atividade autorizada pela empresa, tais como: treinamentos, feiras, eventos, congressos, ações de comunicação interna ou confraternizações, devendo preservar pela não exposição das instalações, procedimentos e ou informações confidenciais da Companhia.

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo, o departamento de Marketing da AIO deverá ser consultado.

Além disso, é importante que os profissionais mantenham o respeito, mesmo no ambiente virtual, e que adotem condutas livres de preconceito e discriminação ou quaisquer atos contrários às Leis, ao Código de Conduta e políticas internas da Companhia.

## 7. Relacionamento com Clientes

A missão da AIO é entregar qualidade e tranquilidade para seus clientes, fato que já se verifica com o nome da empresa, que significa “plena tranquilidade” na língua Maori.

Prestar serviços de excelência é um compromisso assumido pela AIO. O respeito aos clientes, caracterizado pela atenção às suas demandas, figura como prática essencial à construção de uma relação produtiva e duradoura com esse público.

Todos os profissionais e colaboradores da AIO devem sempre focar em atender seus clientes com excelência, celeridade e confiança.

Constituem premissas e princípios básicos e fundamentais do relacionamento da AIO com seus clientes:

- Servir o cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação de produto;
- Os clientes devem ser atendidos com genuíno interesse e eficácia, sendo-lhes oferecidas soluções claras, precisas e transparentes, antes, durante e após as vendas dos produtos.
- Os clientes devem obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações de forma adequada e no prazo esperado;

- O desenvolvimento, a promoção, a intermediação, e a distribuição de produtos devem atender ao interesse, à necessidade e ao perfil do cliente;
- Adotar medidas que tenham por objetivo minimizar o risco de venda de produtos não apropriados ou não adequados ao cliente;
- Prover o aconselhamento e orientações adequados ao cliente, mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão por produtos que atendam ao seu interesse, necessidade e perfil;
- Efetuar o tratamento de avisos de sinistros e eventos cobertos, reclamações e demandas de forma adequada e tempestiva; e
- Garantir a proteção da privacidade de dados pessoais, na forma da legislação vigente.

Todas as informações devem ser disponibilizadas ao cliente por meio dos materiais de comercialização e de divulgação, canais de atendimento oficiais ou pelo respectivo sítio eletrônico, devendo ser dada publicidade sobre a forma de acesso às informações.

## **8. Relacionamento com Terceiros**

Todos os fornecedores ou prestadores de serviços devem ser avaliados com base em critérios que levem em consideração os aspectos técnicos, econômicos e éticos, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

Além disso, a AIO recomenda que seus fornecedores ou prestadores de serviços mantenham negócios éticos e livres de corrupção ou infração à qualquer dispositivo legal. A confidencialidade das informações internas recebidas da AIO, seja por e-mail, telefone, de forma oral ou escrita, deve ser mantida em sigilo e sua divulgação ocorrerá somente mediante autorização da Diretoria.

Em caso de descumprimento da legislação nos aspectos ambientais, trabalhistas, tributários, de saúde e segurança no trabalho, ou ainda quando outros interesses forem prejudicados, o fornecedor ou prestador de serviço poderá ser substituído.

Adicionalmente, os fornecedores ou prestadores de serviços precisam respeitar o presente Código de Conduta, considerando que há cláusula contratual estipulando tal formalidade no Contrato firmado entre as partes.

Neste sentido, a AIO não tolera mão de obra infantil, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho escravo ou análogo ao escravo, e qualquer outra violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor, reservando-se o direito de romper relações com instituições e/ou empresas que descumprirem essa diretriz, direta ou indiretamente.

### **8.1. Contratação de Terceiros**

A contratação de terceiros para atuarem junto à AIO é permitida somente se houver efetiva necessidade e estiver em acordo com práticas internas que assegurem os interesses da Companhia. Além disso, a admissão de terceiros ocorrerá somente após análise de critérios técnicos, legais e éticos, como, por exemplo: a capacidade produtiva e de entrega, o cumprimento da legislação aplicável e atuação empresarial ética e transparente.





Os terceiros, ao atuarem em nome da AIO, devem se ater ao escopo contratado, não devendo, em hipótese alguma, oferecer ou prometer, em nome da Companhia, aos empregados ou agentes públicos, seus assessores e familiares, presente, brinde, viagem, custeio de hospitalidade, convites para entretenimento, dinheiro, favores ou vantagens de qualquer espécie.

## 8.2. Pagamento aos Terceiros

Os pagamentos realizados aos terceiros ocorrerão conforme o acordado no momento da contratação e considerarão os seguintes pontos:

- a) A AIO não realiza pagamentos à fornecedores, prestadores de serviços ou demais terceiros em dinheiro ou por meio de documento ao portador;
- b) A AIO não realiza pagamentos em conta bancária em país distinto do qual ocorreu a prestação do serviço, ou cuja empresa não possua sede ou filial;
- c) A AIO somente realiza pagamentos em Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica contratada;
- d) A AIO não realiza pagamentos de facilitação;
- e) Será solicitado o comprovante do pagamento com o valor real do serviço prestado e demais informações necessárias para o registro de operação dentro da lei.

Não é permitido pagamentos à fornecedores utilizando contas correntes de:

- Pessoa física
- Pessoa jurídica diferente do CNPJ contratado

Não é permitido pagamentos de prestadores de serviços sem que haja a devida comprovação do serviço prestado.

A AIO não tolera: notas falsas, solicitação indevida de pagamentos, pagamentos não previstos no contrato, etc.

## 8.3. Contratos com Partes Relacionadas

Deve-se sempre atender às boas práticas e estar alinhado com o que determina o Contrato Social da AIO.

## 8.4. Subcontratação

No Contrato estabelecido entre a AIO e o fornecedor deve constar a permissão ou a proibição de subcontratar.



Sendo possível a subcontratação, devem estar incluídas no próprio Contrato as diretrizes que se mostrarem necessárias.

Qualquer subcontratação efetuada pelo fornecedor, prestador de serviço ou parceiro deve ser encaminhada para conhecimento do gestor do contrato, para que ele, expressamente, autorize a subcontratação.

## **9. Utilização dos Recursos**

### **9.1 Patrimônio da Empresa**

Todos os bens, equipamentos e instalações das empresas devem ser preservados pelos profissionais e terceiros que os utilizem a serviço da AIO.

A AIO preza pela utilização consciente dos recursos disponíveis e pela adoção de práticas zelosas e de higiene (como exemplo: mobiliário, informática, materiais de escritório, entre outros). Além disso, os documentos preparados pelos profissionais para a Companhia, são de propriedade da AIO, não podendo ser utilizados em caráter pessoal.

### **9.2 Recursos Eletrônicos**

A AIO permite o uso, com moderação, dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que não interfira no andamento do trabalho ou que não contrarie normas e orientações internas.

Os recursos de informática não devem ser aplicados na propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos, pornografia ou difamação. Este tipo de conteúdo é improprio e terminantemente proibido na Companhia.

A AIO utiliza programas devidamente registrados e aprovados pela área de TI, sendo que a utilização de programas não autorizados, bem como "software pirata", é proibida. O acesso aos sistemas informatizados da empresa é permitido somente aos profissionais ou a pessoas autorizadas pelas gerências e diretorias.

## **10. Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional**

Promover o uso adequado dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente é compromisso da AIO. Para que seja cumprido, os profissionais devem tomar conhecimento das políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, e garantir o seu cumprimento.

A contratação de profissionais para atuar na AIO ocorre por motivo de real necessidade, bem como somente serão admitidos profissionais que possuam as habilidades técnicas adequadas para o desempenho das atividades inerentes ao cargo disponível.

Todas as pessoas que utilizam a estrutura ou materiais da AIO, sejam elas profissionais ou visitantes, desempenham um papel importante em evitar acidentes e incidentes de trabalho, bem como desastres ambientais.



Incentivamos a elevação da qualidade, por meio de uma postura ativa e adoção de boas práticas de saúde e segurança adequadas para as funções exercidas.

A AIO estimula que seus profissionais:

- a) Relatem ao superior imediato todos os acidentes e os incidentes de trabalho, que venham a ocorrer nas dependências da empresa ou a seu serviço, com profissionais, terceirizados, parceiros ou prestadores de serviços;
- b) Preservem a limpeza, organização e segurança nos locais de trabalho;
- c) Informem ao respectivo superior imediato sempre que existirem situações de risco no ambiente de trabalho;
- d) Comuniquem ao superior imediato sempre que estiverem passando por tratamento médico, que utilize medicamentos que interfiram no desempenho das atividades, e que possam comprometer a sua segurança ou a de seus companheiros de trabalho.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou acessar as dependências da empresa sob o efeito de bebidas alcoólicas. É proibido o consumo de qualquer droga ilícita durante o horário de trabalho, ou acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes.

É proibido acessar a empresa portando armas ou qualquer outro dispositivo (explosivos, inflamáveis, fogos de artifício, etc) que coloquem em risco à vida e à integridade física. Salvo pessoas legalmente autorizadas para o desempenho da função.

O tabagismo é desaconselhado, não sendo permitido fumar em locais fechados ou nas áreas identificadas como tal.

Os profissionais, atuando na AIO ou em nome da AIO, devem respeitar as normas de saúde e segurança determinadas neste Código, assim como nas demais Políticas da Companhia.

## **11. Propriedade Intelectual**

A propriedade intelectual dos programas, projetos e planos desenvolvidos na AIO pertencem à Companhia, inclusive após o desligamento do profissional responsável.

O profissional está ciente de que todos os arquivos relativos às suas atividades deverão permanecer de posse da AIO, não podendo ser deletados ou copiados, sob pena de responder pelos prejuízos daí advindos.

## **12. Lavagem de Dinheiro**

Lavagem de dinheiro corresponde à tentativa de camuflar a origem ilícita de recursos financeiros por meio da utilização desses recursos em operações legais, na tentativa de fazer parecer que a origem é lícita.

Lavagem de dinheiro é crime na legislação brasileira e uma prática proibida nos negócios realizados pela AIO. Portanto, os profissionais que possuem evidências ou suspeitam de tais práticas devem procurar imediatamente a Diretoria da AIO para apreciação, que em comum acordo com o Conselho Administrativo, caso confirmada a ação, acionará o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda.

### **13. Confidencialidade de Informações**

A confidencialidade das informações internas da AIO deve ser mantida e sua divulgação ocorrerá somente mediante autorização da diretoria.

Informações confidenciais quando indevidamente divulgadas podem causar danos imensuráveis. Desta forma, alertamos para cuidados a serem tomados:

- a) Não divulgar ou compartilhar informações com profissionais que delas não necessitem para o desempenho de suas atividades;
- b) Informar ao superior imediato ao tomar conhecimento do vazamento de informações.

Se vinculadas à AIO, atividades como: fotografar, filmar, falar em palestras, entrevistas, participar de pesquisas, seminários, blogs, listas de discussão, só serão permitidas com prévio conhecimento do superior imediato e autorização do gestor responsável.

Depois de concedida a devida autorização, o conteúdo de qualquer apresentação, entrevista, artigo ou manifestação pública, seja para palestra, seminário ou reunião externa, deve ser previamente autorizado pela diretoria e presidência da AIO.

Tendo em vista tais regras, o profissional deve restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor, como também respeitar a confidencialidade de informações da empresa, seus clientes e fornecedores.

É extremamente importante que seja tomado todo o cuidado em relação à segurança da informação quanto ao compartilhamento de senhas/usuários de sistemas, impressões expostas, exposição de informações relevantes nos locais de trabalho de cada profissional.

O profissional que tiver acesso às informações sobre a AIO que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, ou informações privilegiadas devido a cargo ou função exercida, não poderá transacionar títulos ou ações dessas empresas ou transmiti-las à terceiros

### **14. Legislação**

A AIO tem o compromisso de cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa, em todos os níveis da administração pública (federal, estadual e municipal), incluindo às leis antissuborno, leis contra lavagem de dinheiro, lei de concorrência, entre outras.

Também é esperado que todos os terceiros, incluindo agentes, consultores, representantes, e outros que possam fazer negócio com a AIO cumpram as leis aplicáveis a quaisquer atividades ou negócios que esses terceiros conduzam em nome da AIO.

## 15. Direcionamento de Conduta

### 15.1. Apresentação Pessoal

O uniforme, quando disponibilizado pela empresa, é de uso obrigatório à todos que o receberem. Não é permitido usar o uniforme fora do ambiente de trabalho, exceto em caso de deslocamento da residência para o trabalho e do trabalho para a instituição de ensino.

Para os profissionais liberados do uso de uniforme, o traje de trabalho deverá estar adequado ao ambiente de trabalho, evitando-se roupas muito justas, curtas ou transparentes, que possam causar constrangimentos, devendo observar também, as normas reguladoras e políticas internas de segurança do trabalho quanto ao uso adequado de calçados.

### 15.2. Conduta Pessoal

A AIO, por meio de seus dirigentes e profissionais, compromete-se a efetuar seus negócios e a estabelecer suas relações sem preconceito de raça, cor, religião, orientação sexual, identidade de gênero, opção político-partidária, idade, status social, restrições física ou mental, ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando as convenções e tratados, ressaltando a igualdade de todos perante a lei.

É dever de todo profissional manter um ambiente de trabalho pautado no respeito, na ética, na justiça, na transparência e no profissionalismo. Desta forma, são consideradas atitudes inadequadas ao ambiente de trabalho:

- a) Piadas, insultos, ameaças, atitudes e ações físicas, verbais ou escritas que possam afetar o desempenho profissional ou gerar conflito interno;
- b) Ajudar pessoas em conduta irregular;
- c) Acessar a empresa com a apresentação ou crachá de outro profissional ou emprestar o seu;
- d) Ausentar-se do local de trabalho durante o expediente sem autorização prévia do seu superior imediato;
- e) Praticar e incentivar jogos de azar e apostas, além de realizar comércio de rifas, produtos ou serviços;
- f) Solicitar, conceder empréstimo ou praticar agiotagem no ambiente de trabalho;
- g) Espalhar ou incentivar boatos, notícias falsas ou alarmistas a respeito de assuntos da empresa e de seus profissionais;
- h) Atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões, abuso de poder, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os profissionais, independentemente de seu nível hierárquico;
- i) Enviar ou compartilhar/repassar mensagens com conteúdo machista, racista, homofóbico e transfóbico;
- j) Adotar procedimentos ou condutas que não estejam alinhados com os princípios de Compliance para alcançar metas.

### 15.3. Concorrência e Antitruste

A AIO respeita seus concorrentes e não compactua com práticas ilegais de concorrência, como de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida que desrespeite a legislação concorrencial brasileira. Além disso, é vedada adotar qualquer atitude que difame a imagem dos concorrentes.

Acreditamos que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto. Portanto, a AIO respeita seus concorrentes e não compactua com práticas ilegais de concorrência.

Os profissionais não devem participar de condutas anticompetitivas, devendo evitar até mesmo situações que pareçam constituir violações legais. As penas por violações à legislação concorrencial são severas, podendo alcançar a Companhia e os colaboradores envolvidos.

São exemplos de condutas anticompetitivas:

- Combinação de preços.;
- Espionagem industrial;
- Qualquer atitude que manche a imagem dos concorrentes;
- Preços predatórios, ou seja, preços abaixo do custo visando eliminar concorrentes, entre outros.

## 16. Infrações à código de Conduta

A responsabilidade pela prática do Código de Conduta AIO é de todos, e a AIO determina que sejam conhecidas e cumpridas as disposições deste Código.

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

O profissional que constatar qualquer prática ou ato que seja contrário aos estabelecidos neste Código de Conduta deverá comunicar ao seu superior imediato ou ao Canal de Denúncias. Toda denúncia ou descumprimento serão tratados com confidencialidade.

## 17. Meios de Comunicação

É importante que a AIO te ouça, conheça os seus questionamentos, preocupações, sugestões, além de possíveis violações relacionadas a este Código. Geralmente, seu Gestor está na melhor posição para lhe ajudar em relação a preocupações éticas, sugestões, reclamações, etc. Por isso você deve primeiro procurá-lo.

No entanto, essa não é a única alternativa. Considere como segunda opção contatar o nível acima do seu Gestor, para questões relacionadas ao ambiente de trabalho, segurança, por exemplo, procure o RH da sua Empresa.

Se ainda assim não se sentir confortável em procurá-los, ou se já os procurou, porém sentiu que não foi dada a devida atenção ao seu relato ou o problema não foi resolvido, você pode reportá-lo para nossa Ouvidoria através do e-mail:  
[ouvidoria@aiocorretora.com.br](mailto:ouvidoria@aiocorretora.com.br)

## **18. Combate à Corrupção e Fraudes**

A AIO não tolera a prática de atos ilícitos em seu ambiente de negócios e não aceita o uso de qualquer prática fraudulenta. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos profissionais e terceiros:

- a) Corrupção ativa ou passiva, direta ou indireta;
- b) Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- c) Envolvimento em atividades ilegais como: sonegação, contrabando, entre outros;
- d) Envolvimento em fraudes, furtos, desvios de materiais e produtos, entre outros;
- e) Reconhecimento ilegal de receita;
- f) Superfaturamento;
- g) Pagamento de facilitação;
- h) Impedir ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

É estritamente proibido que terceiros ou colaboradores contratados pela AIO aceitem ou efetuem pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidas, com caráter de influência, real ou aparente, para obter de qualquer autoridade ou entidade pública ou privada, qualquer negócio ou outra vantagem. Recebimentos ilegais ou indevidos são aqueles realizados com o intuito de fornecer, indevidamente, algum tipo de benefício.

Essa proibição se aplica a promessas, transferências bancárias, autorizações, ofertas ou recebimentos financeiros, diretos e indiretos (feitos por meio de terceiros), ou qualquer outro benefício a qualquer pessoa física ou jurídica, a serviço de qualquer autoridade, entidade pública ou privada, partido político ou candidato a um cargo público.

## **19. Conclusões**

A leitura minuciosa deste documento é muito importante, para que todos conheçam as condutas aqui previstas. Também é importante ressaltar que este Código não esgota todas as possíveis questões éticas e, por isso, não restringe a AIO na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação vigente.

Lembrem-se sempre de que, ao observar um comportamento que considere inadequado e que viole o Código de Conduta, comunique imediatamente o fato por um dos canais já apresentados. Esta é a maneira mais eficaz de evitar a não conformidade na empresa.

Eventuais dúvidas sobre o presente Código poderão ser esclarecidas com o gestor imediato.